



Sorocaba, 03 de março de 2024.

A

Divisão de Apoio Operacional e Contratos

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 por meio de seu representante legal, Luiz Henrique Alves, abaixo assinado, vem prestar esclarecimentos acerca no mês de **fevereiro/2024**.

- A conta bancária nº 73963-4 na Agência nº 0191-0, do Banco do Brasil é específica para a movimentação financeira de recursos oriundos do governo.
- Despesas e encargos que compreendem mais de uma área da organização, são pagos pela conta bancária preponderante do custo, sendo realizado posteriormente o reembolso. De acordo com o Artigo 60, § 5º do Decreto 93872/86, as despesas bancárias ocorreram por conta da organização, sendo devidamente restituídas a conta específica. Sendo assim, as despesas foram reembolsadas com recursos próprios através de transferência da conta c/c 1226-2 no dia 28/02/2024.
- Em função da nova IN RFB nº 2005/2021, não podendo mais ter a GPS repartida por departamentos, tivemos a guia paga de forma consolidada, pela conta corrente não dedicada à parceria com o poder público. Devido as novas alterações a GPS será gerada, paga e reembolsada em março/2024. Dessa maneira, será realizada a transferência da sua parte proporcional à esta parceria, conforme comprovante também apresentado nesta prestação de contas e de acordo com o especificado em sua declaração SEFIP e folha de pagamento.
- A despesa com o item FGTS de 02/2024 será pago em março/2024, pois não tivemos tempo hábil de pagar na competência de fevereiro.
- O saldo que consta na conta corrente está com R\$ 1,50 a maior do saldo do RP10, refere-se reembolso para cobertura das tarifas bancárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a sua disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude da presente.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Alves
Presidente